



## ATA N.º20

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de fevereiro de 2025

-----Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e seis minutos, reuniu no Auditório Municipal Francisco Ferreira, a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de André Filipe Oliveira de Castro, como primeiro secretário, e de Márcia Patrícia Cameiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS: ELEITOS PELO PS - PARTIDO SOCIALISTA:** José Manuel Guimarães, Bárbara Ferreira (em substituição de Pedro Miguel da Costa Oliveira), Irene Manuela Ferreira da Costa, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, José Manuel Correla de Oliveira, Júlio Brito, António da Silva Ferreira, António Cristiano Leite de Lemos, Júlio Ferreira, João Miguel Ferreira Vaz, Rui Daniel Xavier de Freitas, Rosa Daniela Silva Rodrigues, José Luís Monteiro de Almeida. **ELEITOS PELA COLIGAÇÃO "VIZELA É PARA TODOS" – PSD/CDS/PP:** Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, José Frederico Rebelo de Sousa Ferreira (em substituição de Mário Filipe de Sousa Pimenta), Inês Beatriz Faria Abreu da Silva (em substituição de Ana Catarina Faria Peixoto), Joana Filipa de Castro Ferreira Gomes, Luís Aprígio da Silva Leite Ferreira. **NA QUALIDADE DE CIDADÃOS QUE ENCABEÇARAM AS LISTAS MAIS VOTADAS NA ELEIÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA DA ÁREA DO MUNICÍPIO:** Pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), José Armando Ferreira Branco; Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira; Pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Bruna Daniela da Costa Marques (em substituição de Luís Carlos da Silva Magalhães); Pela freguesia de Infias, Hélder José de Sousa Magalhães. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, e Vereadores Vereadora Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira e Rui Manuel Azevedo Ferreira. **FALTOU:** Vereador Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **PONTO N.º1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO 1.1. – INFORMAÇÕES / CORRESPONDÊNCIA:**

## ATA N.º20

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de fevereiro de 2025

**CORRESPONDÊNCIA ENVIADA:** Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 04.12.24; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 04.12.24; Executivo Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 04.12.24; Presidente da União de Freguesias de Tagilde e S. Paio - FW: 13CPLCT | Relatório do Grupo de Trabalho - Freguesias.

**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR SE SOLICITADOS:** ANAM - Ideias e Territórios 5 >Digital; ANAM - Orçamento 2025; ANAM - Candidaturas: Capital Nacional de Juventude; CCRB INFIAS - Convite para o Magusto do CCRRB de Infiás - 24 Novembro 2024; ANAM - Quotas 2025; ANAM - Fwd: UMA NOVA IGAT? AUTONOMIA E RESPONSABILIDADE Entre a auditoria e a inspeção- limites à auto-regulação; Deputado Rui Freitas - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 04.12.24; Vereador Rui Ferreira - Comunicação de exercício de funções - artigo 3.º do Estatuto dos Eleitos Locais; Deputado Francisco Ribeiro - Substituição de Deputado; Deputada Irene Costa - Assembleia Municipal; ANAM - Fwd: convite seminário; Comissão de Poder Local e Coesão Territorial - 13CPLCT | Relatório do Grupo de Trabalho - Freguesias; RAHBVV - Convite - Concerto de Ano Novo 2025; ANAM - Fwd: curso Direito do Ambiente nos Municípios - Início 7 de Janeiro. **PONTO 1.2. – ATAS DAS SESSÕES**

**ANTERIORES:** dispensada a leitura da mesma, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, foi posta a votação: a **ata n.º19**, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 4 de dezembro de 2024, a qual foi aprovada com 22 votos a favor (dezoito do PS e quatro da Coligação Vizela é para todos) e quatro abstenções (duas do PS e duas da Coligação Vizela é para todos). **PONTO 1.3. – VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES:** O Sr. Presidente apresentou dois votos de saudação e um voto de pesar. O primeiro, **voto de Saudação pelos 40 Anos de Sacerdócio do Padre José Marques Machado:** *A Assembleia Municipal de Vizela, reunida em sessão ordinária no dia 06 de fevereiro de 2025, manifesta o seu profundo reconhecimento e felicitação ao Padre José Marques Machado pela celebração dos seus 40 anos de sacerdócio. Ordenado há quatro décadas, o Padre José Machado tem sido um pilar espiritual e social para a comunidade de S. João das Caldas, exercendo o seu ministério com entrega,*



## ATA N.º20

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de fevereiro de 2025

determinação e proximidade aos fiéis. Desde a sua chegada à paróquia, em 1997, deixou uma marca indelével no território, conduzindo importantes obras estruturais que beneficiaram a vida comunitária, como a ampliação da Igreja, a requalificação do Patronato, a construção das capelas funerárias, de um auditório e de um parque de estacionamento. O seu empenho continua a traduzir-se em projetos de grande relevância, nomeadamente a criação de habitações para arrendamento na "Casa Velha", garantindo a sustentabilidade da paróquia. O Padre Machado, como referiu Sua Excelência Reverendíssima, o Arcebispo de Braga, D. José Cordeiro, não é apenas um trabalhador incansável, mas é também um artesão dedicado, um mestre da entrega que molda cada obra com detalhe e autenticidade. Perante o contributo inegável do Padre José Machado para o fortalecimento da vida religiosa e social da comunidade vizelense, a Assembleia Municipal de Vizela exprime o seu profundo reconhecimento e deseja-lhe as maiores felicidades na sua missão. Posto a votação, o voto de saudação foi aprovado por unanimidade. O segundo, **voto de Saudação pela Desagregação das Freguesias de São Paio e Tagilde:** A Assembleia Municipal de Vizela, reunida em sessão ordinária no dia 06 de fevereiro de 2025, manifesta o seu reconhecimento e saudação pela concretização do processo de desagregação das freguesias de São Paio e Tagilde, um momento de grande significado para as nossas comunidades e para a afirmação dos princípios democráticos locais. A reorganização administrativa levada a cabo em 2013 resultou na agregação forçada de várias freguesias, desconsiderando, em muitos casos, a vontade das populações e sobretudo os laços históricos e culturais que definem a identidade local. Com a reversão deste processo, pela aprovação do Projeto de Lei 416/XVI, as freguesias de São Paio e Tagilde recuperam a sua autonomia administrativa, permitindo uma gestão mais eficiente e próxima dos seus cidadãos. Para Vizela, um território marcado pela força da identidade e pela história veemente de luta autonómica, este desfecho constitui um símbolo maior da capacidade dos seus autarcas e cidadãos para determinarem o seu próprio destino. Tal como outrora Vizela se mobilizou pela sua elevação a concelho, também agora São Paio e Tagilde veem a sua voz ouvida e respeitada. O caso de concelho de Vizela, é aliás, emblemático na reorganização administrativa do território,



## ATA N.º20

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de fevereiro de 2025

pois demonstra como a agregação e desagregação de freguesias dever ser conduzida com critérios, ouvindo as populações e respeitando a identidade local. Vizela é o exemplo de que a gestão territorial não deve obedecer a uma regra rígida, mas sim a um processo dinâmico e ajustado à realidade de cada comunidade. O percurso do concelho de Vizela é pois inspirador da construção de um mapa administrativo que respeite as pessoas, a identidade e o desenvolvimento sustentável das freguesias. A Assembleia Municipal de Vizela, saúda todos aqueles que contribuíram para este desfecho, nomeadamente os cidadãos, os eleitos locais e as diversas entidades que se mobilizaram em defesa desta causa. Com esta decisão, abre-se um novo ciclo para São Paio e Tagilde, pautado pelo reforço da identidade local, pelo aprofundamento da democracia de proximidade e pelo fortalecimento do poder autárquico ao serviço das populações. Posto a votação, o voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

O terceiro, **Voto de Pesar pelo falecimento de António João Ribeiro de Azevedo:** A Assembleia Municipal de Vizela manifesta o seu mais profundo e sentido pesar pelo falecimento de António João Ribeiro de Azevedo, prestando, deste modo, uma humilde homenagem à sua memória. António João Ribeiro de Azevedo tinha sessenta e três anos, residia em Vizela e partiu de forma prematura. Atualmente, era membro da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Caldas de Vizela S. Miguel e S. João, tendo dedicado grande parte da sua vida às causas de Vizela, quer no associativismo, quer na vida política e autárquica. Pautou toda a sua intervenção e dinâmica pela correção, dedicação e amor à sua terra, bem como pelo seu desejo permanentemente no seu progresso. A Assembleia Municipal não poderia deixar de prestar uma última homenagem pública a um Homem que dedicou grande parte da sua vida a Vizela ao serviço da causa pública, sendo a sua perda uma notícia extremamente triste para toda a comunidade Vizelense, que lhe presta uma respeitosa homenagem perante a sua memória. À sua família e amigos, bem como a todas as instituições com que colaborou, a Assembleia Municipal de Vizela apresenta as mais sentidas condolências. Posto a votação, o voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

**PONTO 1.4. - PERÍODO DESTINADO A INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:** A primeira intervenção foi do deputado Francisco Ribeiro, que falou sobre

## ATA N.º20

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de fevereiro de 2025

o Castelo da Ponte, fazendo um breve historial daquele edifício e reiterando a posição da Coligação de que nunca esteve contra a requalificação do Castelo da Ponte e que nunca alterou a sua estratégia, ou seja que o processo requalificação carecia de uma candidatura para avançar. Sobre a situação atual do processo, disse que a 8 de outubro de 2024 houve a proposta de revogação do contrato de forma unilateral por parte da autarquia, alegando alterações substanciais no projeto inicial devido à derrocada, contudo, as grandes alterações são no edifício Museu da Mota, que será lançada numa segunda fase e que não faz parte do presente concurso público. O deputado da Coligação disse que no código da contratação pública podem ser efetuados trabalhos a mais, com o limite o valor de 50% do valor da adjudicação da obra, ou seja, mais 1.171.537,61 €, desde que devidamente justificados, o que não foi a orientação seguida. Francisco Ribeiro afirmou que, se as alterações de grande monta, justificadas para a revogação do contrato e abertura de novo procedimento, vão ultrapassar esse valor o que à partida leva a supor, também, que a obra inicialmente da primeira fase, que orçava o valor de 2.400.000,00€, passe a custar mais do que 3.600.000,00 €. O deputado disse ainda que a Câmara voltou à estratégia inicial, pois o anunciado novo procedimento para a requalificação do Castelo passará por uma candidatura. Francisco Ribeiro acusou o Edil de ser o único responsável, referindo-se ao pedido de indemnização no valor de 1 Milhão de Euros da empresa FAMACONCRET afirmando que cada euro que se gaste neste procedimento indemnizatório é fruto de um desnorte, de uma má planificação e de uma falta de humildade dos responsáveis políticos que sempre geriram este processo. Seguiu-se a deputada Irene Costa, que começou por assinalar a desagregação da União de Freguesias de São Paio e Tagilde, um marco importante na história coletiva do concelho, resultado de um processo que reflete aquilo que é a vontade das populações e acima de tudo o reconhecimento da identidade própria de cada uma destas freguesias, deixando uma palavra de saudação às novas freguesias e Presidente da Junta, António Ferreira, pelo trabalho desenvolvido ao longo destes anos, em que soube sempre respeitar a identidade de cada das freguesias, o desenvolvimento em paralelo de cada uma, mas também pelo seu empenho neste processo de desagregação. Depois, saudou a nova Comissão

MUNICÍPIO DE VIZELA



## ATA N.º20

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de fevereiro de 2025

Política Concelhia do PSD Vizela e felicitou Jorge Pedrosa pela sua eleição para a liderança do Partido. A deputada do PS destacou mais um ano marcado por desafios e conquistas, um ano de crescimento e afirmação do concelho, da marca Vizela, onde a estabilidade governativa e financeira se revelaram fundamentais para garantir um desenvolvimento sustentado e equilibrado, para responder às necessidades da população, sempre com uma visão estratégica para o futuro. Irene Costa realçou o trabalho deste executivo, afirmando que a evolução que Vizela tem seguido é visível em todas as áreas de intervenção municipal e manifesta-se em múltiplos aspetos do nosso dia a dia, acompanhando aquilo que são as necessidades da nossa população, destacando as obras das 39 pavimentações, a recuperação do parque das temas, a renovação do parque escolar edificado, investimento nos equipamentos sociais, a nova sede da União de Freguesias de S. João e S. Miguel das Caldas, o trabalho e do investimento feito na cultura, no desporto na juventude, entre outros. A deputada do PSD destacou ainda a visão e antecipação deste Executivo, dando como exemplo o que não aconteceu em Vizela este inverno, que foram as cheias que, durante anos, causaram elevados prejuízos, colocando em risco património, comércio e, acima de tudo, a segurança das pessoas. Realçou que hoje, fruto de um trabalho planeado e estruturado, Vizela enfrentou condições climáticas adversas sem as habituais inundações, resultado de obras de prevenção e requalificação, num esforço, nem sempre visível, mas, na verdade, essencial, que permitiu proteger a cidade e os vizelenses. Irene Costa afirmou que este é um executivo de palavra, um executivo de compromisso, de ação, de resultados e que este é o trabalho que tem feito a diferença, que tem melhorado vidas e que continuará a projetar o concelho para um futuro mais próspero, mais justo e mais sustentável. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara, que começou por agradecer as palavras da deputada Irene Costa, afirmando que Vizela mudou efetivamente de paradigma, fruto da estratégia definida por este Executivo e que a Coligação nunca esteve a favor desta estratégia, o que se pode comprovar pelas contradições das suas ações. O Edil deu dois exemplos: o primeiro, a cada sessão da Assembleia Municipal veem-se os deputados da Coligação

## ATA N.º20

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de fevereiro de 2025

a elogiar a estratégia de realização de eventos, e depois o Vereador da Coligação faz afirmações em artigos de opinião a dizer que os 'eventos são efémeros'; o segundo, em julho de 2022, o deputado a Coligação Mário Pimenta afirma que os Passadiços são um 'investimento megalómano', e na sessão de abril de 2024, o deputado Aprígio Ferreira vem elogiar este projeto, afirmando ser 'a maior afluência dos últimos anos à nossa cidade, que devolveu a Vizela a sua dinâmica'. Sobre o processo do Castelo, o Edil disse que a estratégia seguida pelo Executivo foi exatamente a mesma da Ponte da Aliança, estratégia esta que a Coligação aprovou na altura e agora está contra, ou seja, execução do projeto, apresentação pública, execução de especialidades, aprovação de empréstimo e concretização da obra. Victor Hugo Salgado disse que a Coligação esteve a favor desta estratégia antes das eleições de 2021, sendo que a estratégia seguida para o Castelo foi exatamente a mesma, mas depois das eleições, o que prova que a posição da Coligação muda consoante está ou não no poder. Quanto à obra do Castelo, o Sr. Presidente da Câmara disse que a obra avançou e verificou-se uma derrocada, o que implicou uma reavaliação e alteração do projeto. O Edil disse que foram avaliadas todas as soluções possíveis e pedido um parecer do qual resultou a necessidade de efetuar novo concurso público, sob pena de violar os princípios da contratação pública, pelo que se verificou a necessidade de rescisão unilateral com o construtor. Victor Hugo Salgado disse que ninguém mais do que ele próprio queria inaugurar o Castelo, mas não vai violar a Lei.

**PONTO N.º3.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO 2024:**

Considerando que: – A Lei do Orçamento do Estado para o ano 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2025; – O artigo 145.º do Orçamento do Estado para o ano de 2025, sob a epígrafe "Integração do saldo de execução orçamental", estabelece que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."; – Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, "Compete à câmara municipal: (...) i) Elaborar e aprovar

MUNICÍPIO DE VIZELA



## ATA N.º20

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de fevereiro de 2025

a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal;"; – Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, "Compete ainda à assembleia municipal: (...) l) Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;" – Pressupostos de carácter legal e financeiros determinam a necessidade de se proceder à introdução do saldo da gerência da execução orçamental de 2024 no Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas do ano anterior. Atento o exposto, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, submete a Câmara a apreciação e votação pela Assembleia Municipal, a proposta de mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do Município de Vizela do ano 2024, com vista à integração do saldo de execução orçamental, em sede de revisão orçamental, nos Documentos Previsionais do ano 2025. Referindo-se aos pontos 3.1 e 3.2, o deputado Júlio Ferreira disse que a integração do saldo de execução orçamental se reveste de uma importância estratégica para a saúde financeira e o planeamento futuro do nosso Município, garantindo uma visão mais exata e atualizada da situação financeira, possibilitando uma tomada de decisão mais informada e ajustada às reais necessidades e desafios, num processo de melhoria contínua da gestão dos recursos públicos, contribuindo para a eficácia na implementação dos projetos e iniciativas previstas para o exercício vindouro. Disse que o a integração do referido saldo permite avançar com a revisão orçamental necessária para ajustar o orçamento do corrente ano, refletindo com precisão os resultados obtidos e garantindo que os saldos acumulados sejam aplicados de forma eficaz em prol dos interesses e do bem-estar da população. O deputado do Ps disse que a presente proposta, representa não só um cumprimento rigoroso das normas legais e dos preceitos da boa gestão financeira, mas, sobretudo, um passo decisivo para assegurar a continuidade dos investimentos que promovem o

## ATA N.º20

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de fevereiro de 2025

desenvolvimento equilibrado e sustentável do nosso Município. **Deliberado aprovar com 21 votos a favor (20 do PS e um da Coligação 'Vizela é para todos') e cinco abstenções da Coligação 'Vizela é para todos'.** A Coligação 'Vizela é para todos' apresentou a seguinte declaração de voto: *'Nesta sessão da Assembleia Municipal de Vizela é-nos pedido que tomemos uma decisão sobre o mapa de demonstração do desempenho orçamental do ano de 2024 e, seguir-se-á a segunda modificação aos Documentos Previsionais de 2025, para integração do saldo de execução orçamental para o presente ano. Na medida em que este documento apresenta, apenas, os principais aspetos da situação orçamental da administração municipal, iremos aguardar pelo momento da prestação de contas para ter uma visão pormenorizada sobre a situação económica do Concelho. Pelo exposto, votaremos esta proposta (bem como a seguinte), como abstenção'.* **PONTO N.º3.2 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

**PROPOSTA DE SEGUNDA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025**

**INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2024:** Considerando que: – A Lei do Orçamento do Estado para o ano 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2025; – O artigo 145.º do Orçamento do Estado para o ano de 2025, sob a epígrafe "Integração do saldo de execução orçamental", estabelece que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."; – Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, "Compete à câmara municipal: (...) i) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal."; – Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, "Compete ainda à assembleia municipal: (...) l) Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas."; – Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, "Compete à assembleia municipal, sob

MUNICÍPIO DE VIZELA

## ATA N.º20

## Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de fevereiro de 2025

proposta da câmara municipal; a) Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões;"; - Pressupostos de carácter legal e financeiros determinam a necessidade de se proceder à introdução do saldo da gerência da execução orçamental de 2024 no Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas do ano anterior. Atento o exposto, nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a apreciação e votação pela Assembleia Municipal, a proposta de segunda modificação aos Documentos Previsionais de 2025, nomeadamente a primeira revisão (alteração modificativa) ao Orçamento da Receita de 2025, a primeira revisão (alteração modificativa) ao Orçamento da Despesa de 2025, a primeira revisão (alteração modificativa) ao Plano Plurianual de Investimentos de 2025 e a primeira revisão (alteração modificativa) ao Plano de Atividades Municipal de 2025, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro. **Deliberado aprovar com 21 votos a favor (20 do PS e um da Coligação 'Vizela é para todos') e cinco abstenções da Coligação 'Vizela é para todos'.** **PONTO N.º3.3 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 6 de fevereiro: - Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de novembro e dezembro de 2024; - Resumo da situação financeira do Município de janeiro a dezembro de 2024; - Relatórios de execução orçamental do 1.º semestre e 3.º trimestre de 2024 da VIMÁGUA-Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram



